

ATA N.º 19/XII/2018

Reunião Extraordinária de 29/08/2018

Aos vinte e nove dias do mês de agosto do ano dois mil e dezoito, no Salão Nobre do Edifício Sede do Município, pelas onze horas e trinta minutos, reuniu a Câmara Municipal da Moita, sob a Presidência do Sr. Presidente Rui Manuel Marques Garcia e com a presença dos Srs. Vereadores Luís Fernando Marta Ribeiro Chula, Daniel Vaz Figueiredo, Pedro Manuel da Silva Aniceto, Vivina Maria Semedo Nunes, Joaquim Inácio Raminhos Cabaça, Miguel Francisco Amoêdo Canudo, Filomena Maria da Silva Magalhães Ventura e Luís Fernando Vaz do Nascimento.

Declarada aberta a reunião pelo Sr. Presidente, foi discutido o ponto infra indicado de acordo com a Ordem do Dia, previamente distribuída por todos os membros.

Propostas:

1. DELIBERAÇÃO SOBRE TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS NOS TERMOS DO ARTIGO 4º, N.º 2 A), DA LEI N.º 50/2018 1

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

A proposta abaixo transcrita foi apresentada pelo Sr. Presidente.

1. DELIBERAÇÃO SOBRE TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS NOS TERMOS DO ARTIGO 4º, N.º 2 A), DA LEI N.º 50/2018

“Nos últimos momentos da sessão legislativa, a Assembleia da República aprovou as propostas legislativas do Governo de Lei da transferência de competências para as autarquias - Lei nº 50/2018, e a alteração à Lei das Finanças Locais (Lei nº 73/2013) - Lei nº 51/2018.

Promulgando-as, o Sr. Presidente da República entendeu referenciar um conjunto de questões para as quais muitos autarcas e outros sectores têm alertado:

- a sustentabilidade financeira concreta da transferência para as autarquias locais de atribuições até este momento da Administração Central;
- o inerente risco de essa transferência poder ser lida como mero alijar de responsabilidades do Estado;
- a preocupação com o não agravamento das desigualdades entre autarquias locais;
- a exequibilidade do aprovado sem riscos de indefinição, com incidência mediata no rigor das finanças públicas;
- o afastamento excessivo do Estado de áreas específicas em que seja essencial o seu papel, sobretudo olhando à escala exigida para o sucesso das intervenções públicas.

Em si mesmo, o público reconhecimento destes riscos por parte do Sr. Presidente da República evidencia insuficiências e opções erradas adoptadas neste pacote legislativo.

Acresce que, em praticamente todos os domínios, apenas são transferidas para as autarquias competências de mera execução, o que as coloca numa situação semelhante à de extensões dos órgãos do Poder Central e multiplica as situações de tutela, de espírito inconstitucional, contribuindo para aprofundar a corrosão da autonomia do Poder Local. Confirma-se a consagração do subfinanciamento do poder local e a transferência de encargos em áreas e domínios vários, colocando novos e sérios problemas à gestão das autarquias e, sobretudo, à resposta aos problemas das populações.

A Lei nº 50/2018 considera transferidas todas as competências, prevendo que os termos concretos da transferência em cada sector (educação, saúde, cultura, freguesias e outras) resultará de Decreto-Lei a aprovar pelo Conselho de Ministros. Esta opção configura um verdadeiro “cheque em branco” ao Governo para legislar em matéria da competência originária da Assembleia da República.

Porém, a Lei estabelece que essa transferência se possa fazer de forma gradual e confere às autarquias a faculdade de optarem por adiar o exercício das novas competências por deliberação da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, comunicando a sua opção à DGAL até 15 de Setembro de 2018, as autarquias que não pretendam que a transferência ocorra em 2019.

A partir de 1 de Janeiro de 2021 a Lei considera transferidas todas as competências.

Assim, para além da apreciação geral sobre o processo, neste momento está em causa a ausência de conhecimento sobre as matérias a transferir e em que condições, só descortináveis com a publicação de cada um dos Decretos-Lei, e portanto o conjunto de implicações financeiras, humanas e organizacionais que resultará deste processo.

Nestas circunstâncias, responsabilmente e na defesa dos interesses quer da autarquia quer da população, considera-se não existirem condições para poder assumir a partir de 1 de Janeiro de 2019 as novas competências.

Propõe-se que a Câmara Municipal delibere submeter à Assembleia Municipal:

A não aceitação da transferência de competências da Administração Central em 2019, nos termos do artigo 4º nº 2 a) da Lei nº 50/2018 e proceder à comunicação à DGAL da presente deliberação.”

Após a apresentação da proposta foi a mesma colocada à discussão, havendo as seguintes intervenções:

Sr. Vereador Luís Chula – Informou que não existem condições para poderem dizer, em consciência, que vão implementar determinada área que a descentralização prevê, que a Lei-quadro prevê, na ausência dos Diplomas Sectoriais, e como tal estão de acordo que não faz sentido fazê-lo em 2019. Isso abrirá com certeza, conforme o Sr. Presidente disse, um momento e um tempo para refletirem como é que irão organizar a receção das competências e poderem desempenhá-las da melhor forma no futuro. De qualquer forma, sempre esperou que a presente reunião fosse desconvidada pelo facto de serem conhecidas, quer pela parte da DGAL, quer pela parte da Associação Nacional de Municípios (ANMP), circulares e informações que referem não ser necessário deliberar no dia de hoje essa decisão, pelo facto de não haver efetivamente os Diplomas Sectoriais. Daí, referiu, ter ficado surpreendido pela manutenção da reunião, sendo que têm o entendimento de que não é necessário, neste momento, estarem a deliberar.

Sr. Vereador Joaquim Raminhos – Manifestou, na globalidade, a sua concordância pela proposta apresentada pelo Sr. Presidente. Pelos argumentos apresentados, nomeadamente pelos Diplomas Sectoriais que não foram ainda publicados, e pela aceleração do processo que de certa forma é complexo, como para 2019 seria uma corrida que não ia resultar em grande sucesso do processo, disse concordar que não se aceite que a referida Legislação entre em vigor em 2019. Considera estarmos perante transformações muito volumosas, abrangendo várias áreas, como a Educação, a Saúde, o Setor Social, o que implicará uma grande alteração em termos orgânicos, funcionais e consequentemente financeiros; portanto deverá ser um assunto devidamente ponderado, ter o seu tempo de maturação, para se ver como tudo fica em termos funcionais. Vê-se que se trata de uma transferência de competências para as Autarquias, mas deixou-se de falar em regionalização, fala-se de transferência de competências, não sabendo em que medida é que esta pressa não está também a camuflar um outro tema provavelmente mais aliciante para todos discutirem. Assim, deixou esta nota de rodapé para um futuro próximo, porque perante esta Lei, reafirmou a sua concordância com a não aceitação de que ela entre em vigor no Município da Moita, em 2019.

Sr. Vereador Luís Nascimento – Referiu estar à vontade para discutir o assunto porque foi o PSD quem introduziu o ponto 2. do artigo 44.º, prevendo já na altura que esta situação aconteceria (tendo referido o PSD que quando chegasse à altura de as Autarquias decidirem se aceitam já o pacote ou não, eles não estariam definidos). Tentando acautelar essa questão, colocou de imediato o ponto 2. do artigo 44.º. Já há algum tempo que desejavam que se conseguisse, que saíssem todos os pacotes, nomeadamente os envelopes financeiros, para ser possível discutir o assunto. No momento não é possível discuti-lo.

Nenhuma Câmara pode dizer que aceita, ou não aceita, sem saber de facto o que vai aceitar, a não ser Câmaras muito pequenas com um Centro de Saúde com uma ou duas pessoas a trabalhar, uma única Escola também pequena ou algo do género. Situações mais para o interior poderão arriscar, mas ao falar em Concelhos com uma certa dimensão, como é o caso do Concelho da Moita, esta situação é impensável. Como foi referido pelo Sr. Vereador Luís Chula, julgava que todos esperavam que houvesse um travão nesta questão, até porque em entrevista e artigos de jornais já se adiantou a data, que será para final do mês de dezembro, que as Autarquias têm de decidir. Naturalmente todos esperavam por tal, mas o que conta é a Lei, e não saiu nenhuma alteração à Lei. Como tal cabe à Autarquia da Moita decidir até 15 de setembro a questão, sendo que não basta a reunião de Câmara. Depois desta terá de haver a sessão da Assembleia Municipal. O limite está próximo e perante a situação, e o aceitar de algo desconhecido, nunca poderia votar a favor de tal, concordando totalmente com a proposta entregue.

Sr. Presidente – Esclareceu que surgiram inicialmente pela voz do Sr. Ministro da Administração Interna, e por uma interpretação por parte da DGAL, referências a que esta deliberação não seria necessária porque a Lei só produz efeitos a partir da publicação dos Decretos Sectoriais, mas essa é uma interpretação, não estando consolidada, ou não sendo unânime e o que é explícito é o artigo 2, alínea a), que refere a data. Mereceu um reparo crítico que uma Lei tenha sido aprovada como esta, em 18 de julho, prevendo a data de 15 de setembro, que é não mais do que um ato falhado por parte

dos legisladores. No dia anterior, em conversa com o Sr. Presidente da Assembleia Municipal, que aguarda também algumas interpretações jurídicas mais consolidadas para convocar a Assembleia municipal, havendo ainda uma hipótese de que não se chegue a convocar, se efetivamente se confirmar que não é necessária, que o prazo não é válido. Realizou-se esta Reunião de Câmara, reafirmou, por uma questão de salvaguarda, devido aos prazos. Se esta não se realizasse agora não existia posteriormente um prazo para a realizar e para convocar a Assembleia Municipal atendendo a que o dia 15 ainda daria esse tempo, mas atendendo a que se vai iniciar a Festa da Moita, realizar a sessão da Assembleia Municipal nessa semana seria desaconselhado. Por esse motivo avança-se com a realização da reunião da Câmara Municipal e o pedido segue para a Assembleia. Esta ainda fica com mais um bocadinho de espaço para aferir com maior rigor a necessidade da sua deliberação. Se for determinado que é necessário, o Presidente respetivo convoca a Assembleia Municipal para o dia 5 de setembro, se não for necessário, não convoca, mas age-se pelo seguro.

Sr.^a Vereadora Filomena Ventura – Colocou uma primeira questão relacionada com o referido pelo Sr. Presidente, ou seja, se eventualmente se verificar (como aquele falou, sendo a sua argumentação, imbatível, em relação à necessidade de se tomar posição agora), que os prazos possam ser alargados, se farão ratificação do que for decidido hoje. A segunda questão é um conjunto: em relação a uma informação/consulta da Associação Nacional dos Municípios Portugueses, julga que datada do mês de julho, gostaria de saber se o Sr. Presidente tem presente as consequências financeiras e de aumento do mapa de pessoal, para o Município, nos estudos que foram feitos.

Sr. Presidente – Explicou que a “revisitação” da deliberação tomada só ocorrerá se os Diplomas Setoriais saíssem e se houvesse alteração dos termos em que estão a discutir. A não haver alteração nos termos, não haverá razão para outra discussão. Relativamente à segunda questão colocada, existe o conhecimento mais ou menos rigoroso do que implicaria a assunção de competências em termos de pessoal não docente e não médico, nas áreas da Educação e da Saúde, mas não existe nenhuma noção rigorosa, nem sequer aproximada, do que isso implica do ponto de vista financeiro, porque não sabem nem tiveram acesso, a forma de saber o que representa em termos de volumes salariais das pessoas. Não têm essa informação da parte das Escolas nem dos Centros de Saúde. Não sabem quanto é que as pessoas ganham e, portanto, não sabem o que implicaria em termos financeiros. Houve um mapa do Governo que fazia uma estimativa de quanto é que iria transferir para cada Município nas áreas da Educação e da Saúde. Mas eram estimativas, contas cujos fundamentos não conhecem e foi um documento de apoio à discussão que foi divulgado em abril/maio.

Sr.^a Vereadora Vivina Nunes – Saliu que qualquer um dos Decretos-lei Setoriais que vão sendo apresentados à Associação Nacional de Municípios, já vão na sua quarta ou quinta versão. O da Educação, que sendo o mais complexo, é também aquele de que têm mais conhecimento, porque já têm algumas competências descentralizadas e podem ter mais algum conhecimento, vai na sua 5ª versão.

Dos números que lhes foram apresentados, referiu, e que não são muito díspares daqueles que foram apresentados pelos Diretores dos Agrupamentos, reconheceu que em pessoal não docente pode-se estar a falar de transferência para o Município de 317 trabalhadores mais ou menos, mas acima porque não constam as AEC`s e estas serão posteriormente uma competência própria. Dos Diplomas Setoriais que têm vindo, sem contabilizar as AEC`s, as componentes de apoio à família, só em trabalhadores não docentes - Assistentes Operacionais e Assistentes Técnicos - (não sendo claro nesta situação), dos 54 trabalhadores que a Divisão de Educação tem, passaria a ter mais de 400, o que abalaria muito a estrutura da própria Divisão de Educação e a estrutura da Divisão de Recursos Humanos, que faria a gestão de todo este trabalho. As repercussões nas questões financeiras, recebendo as Escolas de 2º e 3º Ciclo, tal como estão, e admitindo que o Decreto-lei Sectorial falava numa transferência entre os 20 e os 25 mil euros, por ano, para manutenção das Escolas de 2º e 3º Ciclo, sendo do conhecimento de todos, as condições em que estas se encontram, 20 mil euros para a manutenção de uma escola, qualquer que seja, porque estão todas mais ou menos ao mesmo nível, algumas bem piores que outras, (por exemplo a D. Pedro II e a D. João I, com muito mais dificuldades que outras), mas aqui a questão

financeira seria complicada. No que concerne à Saúde, falam somente em Assistentes Operacionais e o número que vem para quatro Centros de Saúde, neste momento, é de quatro Assistentes Operacionais o que parece manifestamente insuficiente e que poderá dar a entender que terão empresas a trabalhar no que diz respeito às limpezas. Na Área Social, a confusão ainda é maior, porque não se percebe se há transferência de pessoal, a haver como é feita, e qual o pessoal. O Decreto-lei Setorial é muito vago nesta matéria. Em termos de Recursos Humanos, o que preveem muito por alto, só com estes três Sectores a passarem, é que o Município tem quase 800 trabalhadores e ficaria com mais cerca de 500. Seria uma estrutura muito complicada e provavelmente não chegariam os 500 trabalhadores. O que cada um dos Decretos diz e é muito taxativo: - É que não se pode aumentar a despesa pública. Se os rácios são baseados nos últimos anos, todos conhecem como estão as referidas estruturas nos últimos anos, em termos de trabalhadores: - pessoalmente, continuou, tendo maior desconhecimento dos Centros de Saúde, nas Escolas percebem bem como são os rácios - embora cumpridos -, que a Legislação sirva as Escolas nas devidas condições, existem dúvidas. É tudo muito genérico. Necessitam de dados coerentes e certos, mas sem sombra de dúvida que menos de 450 trabalhadores não serão, sempre para mais. Há que esperar pelos Diplomas Setoriais que têm sofrido algumas alterações mínimas. Considera que o Diploma da Ação Social vai na 3ª Versão, o da Saúde na 4.ª e o da Educação na 5.ª ou 6.ª. Há que esperar, mas existe uma grande dificuldade em todos os serviços. Quando refere 450 trabalhadores, que podem chegar a 500, é porque a estrutura da Câmara, mesmo em termos de obras (por exemplo ter 25 Escolas de 1º Ciclo ou ter mais 6 de 2.º e 3.º Ciclos, e 2 de Secundário), terá que crescer: - Será necessário mais pessoal nas empreitadas e aprovisionamentos. É uma estrutura que tem de ser toda reforçada para poder dar bem a resposta. A questão que já foi colocada é que é muito mais fácil vir reclamar à Câmara Municipal por um trabalho mal-executado do que a qualquer estrutura do Estado. Para poder fazer bem, tem que haver um estudo muito minucioso de como se pode receber para responder em condições à população, que o merece, e que lhes deu a confiança de gerirem as coisas bem. Não podem receber as coisas sem um conhecimento mais alargado.

Sr.ª Vereadora Filomena Ventura – Agradeceu as intervenções, e o esclarecimento da Vereadora Vivina porque, salientou, ela própria e certamente outros Vereadores, desconhecem, não só a primeira versão dos Diplomas Setoriais, mas também as seguintes. Registou a informação de que existem várias versões dos mesmos, o que leva a explicarem o aumento de cerca de 450 a 500 trabalhadores no âmbito do Mapa de Pessoal, tendo o Sr. Presidente referido que não estão com certezas no aumento dos encargos financeiros para o Município. Esta questão leva-a a solicitar a informação e a partilha da informação existente, uma vez que os representam como Município, quer na Área Metropolitana de Lisboa, quer na Associação Nacional dos Municípios Portugueses. Sabe que não se está a discutir a descentralização, estão a discutir o que o Diploma legal, o Quadro único impõe, embora existam algumas dúvidas (conforme o Sr. Presidente referiu, que em conversa com o Sr. Presidente da Assembleia Municipal, elas existiam), sendo esta tomada de posição, uma tomada de posição de certa forma prematura barra ao acautelar o que aí vem. Deixou claro que como Vereadora, embora sem competências distribuídas, necessita neste momento, se lhe for permitido, de partilhar o borrão (uma vez que mencionaram três e quatro versões), o borrão que os Vereadores, ou alguns dos Vereadores com competências têm acesso, para também começar a formatar ou a construir algum pensamento, independentemente da adjetivação desse pensamento porque todo ele é essencialmente subjetivo. Feito o introito de pedido de partilha de informação que lhe pareceu premente, voltou a reforçar uma situação de que teve conhecimento: - No dia 6 de julho, a Associação Nacional dos Municípios Portugueses enviou a todos os 308 Municípios uma previsão, como o Sr. Presidente referiu, sobre a possibilidade dos encargos financeiros para os diferentes Municípios, solicitando inclusivamente se pretendiam os Municípios, na pessoa do seu Presidente, acrescentar ou alterar esses valores. Assim, solicitou esclarecimento para a questão: - Se o Sr. Presidente, enquanto Órgão, respondeu ou não? Deixou ainda claro, que lhe parece, independentemente de ter uma leitura diferente da obrigatoriedade do que está na legislação (porque está de acordo com o Sr. Vereador Luís Nascimento quando referiu que o Artigo 44.º no seu ponto 2 menciona a produção de efeitos), mas na sua opinião, sem uma ponderação e uma construção fundamentada, bem cimentada, para as Grandes Opções do Plano para

o próximo ano, será prematuro terem uma tomada de posição. No entanto, não deixa de ser solidária e de concordar com o Sr. Vereador Luís Chula, quando referiu que lhe parece que a posição que consta na proposta é prematura, até porque – e os senhores Vereadores Luis Nascimento e Luis Chula permitiram-me falar no Plural -, disse, têm conhecimento “que não é só da DGAL que está essa leitura da legislação”, que toda a legislação permite; é também da Associação Nacional dos Municípios Portugueses.

Resumindo, da sua intervenção resultam 3 questões: a primeira, o pedido de partilha de informação que a Sr.ª Vereadora Vivina Nunes referiu hoje, dos “borrões” das últimas versões dos Diplomas Setoriais, até porque alguém os representa na Associação Nacional dos Municípios; a posição da Área Metropolitana de Lisboa, se a tem; também a partilha da posição da Associação dos Municípios da Região de Setúbal e a sua fundamentação. Mais, deixou muito claro que lhe parecem prematuras duas coisas: a aceitação dos Diplomas Sectoriais que não conhecem, ou seja, da descentralização; e prematura, a tomada de posição que consta da proposta.

Sr. Presidente – Esclareceu que as Câmaras não são consultadas sobre os Diplomas Setoriais. O conhecimento que têm sobre os Diplomas e o acompanhamento das versões que vão saindo em alguns casos é através da Associação Nacional de Municípios e em muitos casos por via pessoal, ou por via partidária, porque não vem diretamente à Câmara Municipal, proveniente do Governo, nada sobre essa matéria. Da Associação Nacional de Municípios vêm ocasionalmente pedidos de pareceres sobre os Diplomas que têm em consulta nesta área, como noutras áreas. Sobre os pedidos de informação da Associação Nacional de Municípios de 6 de julho ou de outra data não tem memória, tem de verificar o que foi dito, ressaltando, no entanto, que, por vezes não existem sequer condições para responder aos pareceres que a Associação Nacional solicita - dados os prazos bastante apertados em que normalmente o faz nem sempre existem essas condições, mas tem de verificar uma vez que não tem presente. O que se recorda da questão financeira e do esboço de valor que seria transferido é que ele não vinha fundamentado. Não havia sequer condições para dizer se era muito, pouco, ou como era, porque não sabiam o que estava na sua base. Foi noutra âmbito de discussão que primeiramente surgiu a questão dos 20 mil euros por Escola, o que à partida lhes pareceu um valor manifestamente insuficiente para a dimensão das Escolas e para a dimensão dos problemas que elas têm e do desgaste normal que têm. Não há posições oficiais e únicas sobre esta matéria por parte, quer da Área Metropolitana de Lisboa, quer da Associação de Municípios da Região de Setúbal, até porque no seio destas entidades existem opiniões divergentes em algumas matérias, e o que se tem realizado são algumas discussões nos grupos de trabalho designadamente da Educação na Área Metropolitana de Lisboa e também nos grupos de trabalho dos Vereadores da AMRS, mas é uma discussão mais em relação ao que é proposto e de perceber as eventuais repercussões que isso teria, mas nem sequer se ensaiou uma posição conjunta. O único documento conjunto das Áreas Metropolitanas de Lisboa e do Porto que tem uma referência a esta matéria, embora não sendo sobre as matérias de descentralização, mas efetivamente tem referências, é a Declaração resultante da Cimeira das Áreas Metropolitanas realizada em março, em Queluz, onde esteve presente o Sr. Presidente da República e o Primeiro-ministro, e aí há uma Declaração conjunta e algumas referências. É o único documento consensualizado sobre esta matéria que não se afasta muito do que tinha sido aprovado, sem votos contra, no Congresso da Associação Nacional de Municípios, em dezembro. Os documentos que tiverem, naturalmente farão chegar, referiu.

E não havendo mais intervenções, a proposta foi submetida a votação, tendo sido aprovada por maioria, com três abstenções dos Srs. Vereadores do Partido Socialista, que apresentaram a Declaração de Voto que abaixo se transcreve.

Mais, a Proposta será enviada à Assembleia Municipal para deliberação.

Declaração de Voto

“O voto de abstenção dos Vereadores do Partido Socialista fundamenta-se em:

- Consideramos que esta Deliberação é prematura. Embora o diploma legal (Lei Quadro da Descentralização), no seu articulado explicita a data de 15 de setembro próximo, para uma tomada de posição por parte deste Órgão e posteriormente pela Assembleia Municipal, a produção de efeitos só se efetivará com a publicação dos diplomas setoriais;

- A Deliberação hoje proposta fundamenta-se nos juízos de valor/considerandos por parte do Sr. Presidente da República, omitindo, de forma quase deliberada, a posição da Associação Nacional de Municípios Portugueses, sobre este tema.

- Desconhecem os Vereadores do Partido Socialista o impacto financeiro para o Município, porque não foram debatidos nunca em reunião de Câmara, embora a informação seja de julho passado.

- Os Vereadores do Partido Socialista consideram que a Deliberação aqui proposta, discutida e votada hoje, é, em última análise sobre a não existência de competências, dado que quer a ANMP, quer a DGAL mencionam que pela não existência dos diplomas setoriais o prazo de 15 de setembro tem, obrigatoriamente que ser dilatado temporalmente.

O voto de abstenção dos Vereadores do Partido Socialista, não poderá nunca ter uma leitura (quase sempre enviesada) que optamos por não nos posicionarmos, parece-nos ser de não aceitar a Delegação de Competências para 2019, devido ao desconhecimento dos impactos financeiros, do aumento do Quadro de Pessoal e da não ponderação sobre os efeitos que terá para o nosso Município. Porém, parece-nos, de igual modo ser prematura a tomada de posição aqui hoje proposta e votada.”

E nada mais havendo a tratar foi pelo Sr. Presidente encerrada a reunião, sendo a respetiva ata aprovada em minuta. Eram doze horas e vinte e seis minutos. E eu, Idalina Rosa Ramos Carlos dos Reis, Assistente Técnica nesta Câmara Municipal, redigi a presente ata que assino com o Sr. Presidente da Câmara.

Todas as intervenções feitas aquando da apresentação das propostas, encontram-se devidamente gravadas em formato digital (CD), ficando os mesmos a fazer parte integrante desta ata.

O PRESIDENTE DA CÂMARA

A ASSISTENTE TÉCNICA